

TERMO ADITIVO Nº 07/2023 AO CONVÊNIO Nº 020/SMS. G/ 2018

PROCESSO Nº 6018.2018/0007381-4

CONVENENTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL NOSSA SENHORA DO PARI

OBJETO DO ADITAMENTO: Repassar recursos complementares referentes ao estabelecido na Resolução SS nº 52/2022 de 25/05/2022, E Portaria 589/2022, para o período de setembro e outubro de 2022 perfazendo o total de R\$ 183.949,34

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00, Fonte do Recurso 03.1.621.0730 e Fonte de Recurso 03.2.621.0730

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e, do outro lado, **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL NOSSA SENHORA DO PARI**, associação civil beneficente, sem fins lucrativos, com sede em São Paulo, na Rua Hannemann, n.º 234, CEP n.º 03031-040, Pari, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.390/0001-83, com o seu estatuto arquivado no 3.º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Capital, em 28/08/2008, sob nº 573573, neste ato, representada por sua Diretora Presidente **MARIA JOSÉ GOMES VOINICHES**, portadora da cédula de identidade nº 16.666.960-X, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 075.344.648-03, adiante, designada como **CONVENIADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Nº 07/2023 consoante Despacho Autorizatório, publicado no DOC de 04/04/2023, pág. 163, em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto efetivar a transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido na Resolução SS nº 52/2022.

Os valores de repasse a este prestador **importam em única parcela conforme demonstrado:**

Ref. a setembro de 2022: R\$ 110.318,18 (cento e dez mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos);

Ref. a ajuste de junho a agosto de 2022: R\$ 3.478,96 (três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos);

Ref. outubro de 2022: R\$ 70.152,20 (setenta mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos);

Perfazendo total de R\$ 183.949,34 (cento e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

CIRURGIAS ELETIVAS - RESOLUÇÃO 52	
Ref. setembro/2022	110.318,18
Ref. ajuste de junho a agosto/2022	3.478,96
Ref. Outubro/2022	70.152,20
Total	183.949,34

Valores esse que não serão incorporados ao Teto Mensal do prestador, uma vez que se trata de realização de procedimentos por tempo determinado (de junho a dezembro/2022), conforme Resolução nº 52.

Em SEI 6018.2022/0069722-0 foi autorizado o referido repasse de acordo com o definido na Portaria SMS/nº 589/2022 publicada no DOC de 10 de setembro de 2.022 e os respectivos ANEXOS referente aos valores de cada prestador que realizou as cirurgias eletivas no período de setembro e outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 12 de ABRIL de 2023.

.....
LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

MARIA JOSE GOMES Assinado de forma digital por
VOINICHIS:07534464 MARIA JOSE GOMES
803 VAINICHIS:07534464803
Dados: 2023.04.04 15:21:23 -03'00'

.....
MARIA JOSÉ GOMES VOINICHIS
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL NOSSA SENHORA DO PARI
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:



Confere despacho
MARIA DE LOURDES NAVILLAS
Assistente de Gestão Política Pública
Nº. 631.232.3 01